



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM N° 107/2025**

**CHARRUA/RS, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 107/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito suplementar é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo destinado R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para manutenção dos serviços da patrulha agrícola e R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o programa de apoio à geração de emprego e renda, através de incentivo financeiro a empresas do município.

Referidos valores, são um remanejamento de recursos dentro da própria secretaria.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Gerso José Roncaglio**

Prefeito

À EXMA. SRA.

**VER. MARLI GALAFASSI MACHADO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**  
**PROJETO DE LEI Nº 107/2025**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para  
a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio,  
Agricultura e Meio Ambiente**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, sob a seguinte dotação orçamentária;

**08.02.23.691.0800.2039 - PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**  
3.3.3.60.45.00.00 (294) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$ 11.000,00  
**08.02.20.608.0802.2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL**

3.3.3.90.30.00.00 (324) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
3.3.3.90.39.00.00 (325) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 19.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

**08.02.20.608.0802.2091 - PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA E GADO DE CORTE**  
3.3.3.90.48.00.00 (334) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 17 de outubro de 2025.**

**Gerso José Roncaglio**  
**Prefeito**